Apresentação: 20/12/2024 19:27:33.023 - MESA
INC n.2551/2024

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Sugere ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Coronel Fabriciano, Minas Gerais, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram danos estruturais, desalojamento de moradores e prejuízos econômicos à população.

Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional,

Nos termos do art. 113, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no estrito exercício da missão constitucionalmente confiada aos membros desta casa legislativa, sugiro o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Coronel Fabriciano, Minas Gerais, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram danos estruturais, desalojamento de moradores e prejuízos econômicos à população.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Coronel Fabriciano, no Vale do Aço, Minas Gerais, foi severamente impactado por fortes chuvas que causaram enchentes, destruição de infraestruturas urbanas, danos a residências e deixaram inúmeras famílias desalojadas. Conforme reportagens, os danos relatados pela Defesa Civil local e pela Prefeitura indicam a gravidade da situação e a necessidade de medidas urgentes por parte dos entes federais.[1]

[1] https://www.em.com.br/gerais/2024/12/7015168-tempestade-atinge-coronel-fabriciano-e-cidade-decreta-calamidade-publica.html#google_vignette

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242566805100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
CD242566805100

Apresentação: 20/12/2024 19:27:33.023 - MESA
INC n.2551/2024

O reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional é fundamental para que a população possa acessar políticas públicas específicas, como o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Esse recurso se mostra imprescindível para que as famílias afetadas possam iniciar a recuperação de suas condições básicas de moradia e subsistência, minorando o sofrimento social causado pela tragédia.

Além disso, a formalização desse reconhecimento permite uma articulação mais eficiente entre os governos federal, estadual e municipal, viabilizando o envio de recursos financeiros e materiais necessários para mitigar os impactos da catástrofe.

Ciente da sensibilidade deste tema, acredito que o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional compreenderá a necessidade de ação imediata e priorizará a análise técnica da situação enfrentada pelo município de Coronel Fabriciano.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

Nikolas Ferreira
Deputado Federal — PL/MG

CD242566805100

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242566805100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 20/12/2024 19:27:33.023 - MESA
INC n.2551/2024

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Sugere ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Coronel Fabriciano, Minas Gerais, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram danos estruturais, desalojamento de moradores e prejuízos econômicos à população.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma do § 1º desse mesmo dispositivo, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional a indicação anexa, que sugere ao Ministro, o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Coronel Fabriciano, Minas Gerais, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram danos estruturais, desalojamento de moradores e prejuízos econômicos à população.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2024.

Nikolas Ferreira

Deputado Federal — PL/MG

CD242566805100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242566805100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira